

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jardim Olinda/PR, 03 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:8CEB8BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 176/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.940.431/0001-51**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de uma banda de show com objetivo de promover a comemoração do aniversário de 78 anos do Município de Jundiaí do Sul, proporcionando um momento de confraternização entre a população, valorizando a cultura e fortalecendo o vínculo com a comunidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 767 de 19/12/2024.

VIGENCIA: 31/12/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 03 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B5CB6914

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou inexigível a licitação para Contratação show com objetivo de promover a comemoração da virada do ano novo de 2025 para 2026 no Município de Jundiaí do Sul, proporcionando um momento de confraternização entre a população, valorizando a cultura e fortalecendo o vínculo com a comunidade, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), em favor da **Empresa EUROPA SHOW EVENTOS E LOCACOES LTDA**, com CNPJ nº **57.823.128/0001-72**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 03 de outubro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:6BED0221

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

SRP - Exclusivo ME/EPP

O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 113/2025, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do **Processo Licitação Pregão Presencial nº 025/2025– SRP - Exclusivo ME/EPP**, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura Aquisição de materiais de higiene, limpeza, elétrico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades dos Departamentos e a toda Administração do Município de Jundiaí do Sul, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

Ord.	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR R\$
01	Daniel Matheus de Oliveira - ME	34.736.956/0001-78	100.279,54
02	L. de Lima Minimercado – ME	05.979.427/0001-05	125.596,37
03	Mercado Center Eireli – ME	23.769.184/0001-54	81.424,42
		VALOR TOTAL	307.300,33

Declaradas vencedoras do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto.

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão Presencial nº 025/2025.

Jundiaí do Sul- Estado do Paraná, 03 de outubro de 2025.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:EFD29E48

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

SRP - Exclusivo ME/EPP

Homologo a decisão do Pregoeiro o senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente através da Portarias da Portaria nº 113/2025, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público que adjudica o **Processo Licitação Pregão Presencial nº 025/2025– SRP - Exclusivo ME/EPP**, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura Aquisição de materiais de higiene, limpeza, elétrico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades dos Departamentos e a toda Administração do Município de Jundiaí do Sul, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

Ord.	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR R\$
01	Daniel Matheus de Oliveira - ME	34.736.956/0001-78	100.279,54
02	L. de Lima Minimercado – ME	05.979.427/0001-05	125.596,37
03	Mercado Center Eireli – ME	23.769.184/0001-54	81.424,42
		VALOR TOTAL	307.300,33

Declaradas vencedoras do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto. Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame referente ao Pregão Presencial nº 025/2025.

Jundiá do Sul- Estado do Paraná, 03 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:490C7B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 29134, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 26.593, de 21.12.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

Considerando o PD 29131/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, passando o Art. 1º do Decreto nº 26.593, de 21.12.2022, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo Único - (...)”

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Helen Cristiane Correa Lopes
SUPLENTE: Camila Milanezi Caneri

TITULAR: Jonathan Alaiko Ferreira
SUPLENTE: Élide Fernanda Paz Vera

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Lucia Regina de Aguiar Colaço
SUPLENTE: Jaciara Machado Prestes

3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Vanessa Heloísa Kazeker Karas
SUPLENTE: André Mendes da Silva

4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Italo José Ferreira Goll
SUPLENTE: Karina da Silva Reynen

5 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Thais Cristina Lacortt Ferrari
SUPLENTE: Waldirene Mayara Schuster Coelho

TITULAR: Emanuelle Regina Reichert Gorninski
SUPLENTE: Edivaldo José da Silva

6 - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria Eduarda de Lima Teixeira
SUPLENTE: João Gabriel Machado Leandro

TITULAR: Julia de Jesus Barbosa de Brito
SUPLENTE: Alceu de Paula

7 - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Sarah da Luz Pasdiora Schultz
SUPLENTE: Silvana Schuster no Nascimento Fior

8 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Luana Marinho Meotti
SUPLENTE: Gisleide Leopoldino

9 - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS:

TITULAR: Janaine Hornung
SUPLENTE: Aluana da Luz Ferreira dos Santos Goslar

TITULAR: Lucas Pinto da Silveira
SUPLENTE: Patrícia dos Reis”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 03 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:238B935D

GABINETE

DECRETO Nº 29135, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D nº 24.904/2025 do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 149.046,18 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2265.0012.0361.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1797: 3.3.90.30.00.00.1044 - Material de Consumo	R\$ 149.046,18
TOTAL.....	R\$ 149.046,18

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Despesa Total	75.564.635	75.569.307	0,01%	79.786.685	5,58%	87.766.642	10,00%	91.277.308	4,00%	94.773.228	3,83%
Despesas Primárias (II)	69.587.774	74.607.985	7,21%	76.686.685	2,79%	86.596.642	12,92%	90.060.508	4,00%	93.509.825	3,83%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.791.616	7.203.108	89,97%	811.700	-88,73%	-1.353.900	-266,80%	-1.408.056	4,00%	-1.461.984	3,83%
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.660.088	9.596.532	-0,66%	8.600.000	-10,38%	9.000.000	4,65%	8.700.000	-3,33%	8.500.000	-2,30%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-15.635.097	-17.397.837	11,27%	7.600.000	-143,68%	1.000.000	-86,84%	1.000.000	0,00%	1.000.000	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.234.181	-2.372.762	-292,25%	500.000	-121,07%	600.000	20,00%	600.000	0,00%	500.000	-16,67%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	79.507.363	88.160.631	10,88%	79.786.685	-9,50%	83.987.217	5,26%	87.766.642	4,50%	91.277.308	4,00%
Receitas Primárias (I)	76.769.518	85.762.569	11,71%	77.498.385	-9,64%	81.572.002	5,26%	85.242.742	4,50%	88.652.452	4,00%
Despesa Total	79.055.721	79.219.305	0,21%	79.786.685	0,72%	83.987.217	5,26%	87.766.642	4,50%	91.277.307	4,00%
Despesas Primárias (II)	72.802.729	78.211.550	7,43%	76.686.685	-1,95%	82.867.600	8,06%	86.596.642	4,50%	90.060.508	4,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.966.789	7.551.018	90,36%	811.700	-89,25%	(1.295.598)	-259,62%	-1.353.900	4,50%	-1.408.056	4,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.106.384	10.060.045	-0,46%	8.600.000	-14,51%	8.612.440	0,14%	8.365.385	-2,87%	8.186.459	-2,14%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-16.357.438	-18.238.153	11,50%	7.600.000	-141,67%	956.938	-87,41%	961.538	0,48%	963.113	0,16%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.291.200	-2.487.366	-292,64%	500.000	-120,10%	574.163	14,83%	576.923	0,48%	481.556	-16,53%

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes**Índices de Inflação**

Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Inflação (IPCA)	4,62%	4,83%	5,24%	4,50%	4,00%	3,83%
Multiplicar o valor corrente por...	1,0462	1,0483	Valor			
Dividir o valor corrente por...			Corrente	1,0450	1,0400	1,0383

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador: 1CF306BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
2025 - RREO CIAS 4 BIM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JULHO A AGOSTO DE 2025**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	305.408,87	15,27	854.028,92	42,70	1.145.971,08
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	305.408,87	15,27	854.028,92	42,70	1.145.971,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.000,00	18.000,00	4.305,20	23,92	12.991,57	72,18	5.008,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	18.000,00	18.000,00	4.305,20	23,92	12.991,57	72,18	5.008,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00